



DESPACHO N.º 17/2018

Início do procedimento de alteração do Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Coimbra

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o início, com efeitos à data do presente despacho, do procedimento de alteração do Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Coimbra (Regulamento publicado pelo Aviso n.º 1269/2004, na II série, do Diário da República, de 31 de janeiro de 2004), tendo por objeto proceder a ajustes resultantes da experiência entretanto acumulada na respetiva aplicação, bem como à atualização do mesmo.

Uma vez que a natureza da matéria assim o justifica, pois este assunto é do interesse de toda a Comunidade Universitária, determino, desde já, que nos termos do artigo 101.º do CPA, o projeto de alteração do Regulamento seja submetido a consulta pública logo que esteja concluído, através de publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do Diário da República e no sítio institucional da Universidade de Coimbra, onde deverá constar a forma como os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões.

Nos termos do n.º 2, do artigo 55.º do CPA, delego a direcção do procedimento em apreço no Vice-Reitor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira.

Universidade de Coimbra, 17 de janeiro de 2018

O Reitor

(João Gabriel Silva)